

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

Plano de Benefícios Previdenciários BDMG BD

CNPB nº 1979.0036-29

Avaliação: 31.12.2025

Atuário Responsável: CASSIA MARIA NOGUEIRA

MIBA: 1049

MTE: 1049

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo de Envio: 2289661

Entidade:

Código: 0030-9

Sigla: DESBAN

CNPJ: 19.969.500/0001-64

Razão Social: DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano:

CNPB: 1979003629

Sigla: BDMG

Modalidade: Benefício Definido

Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - BDMG

Característica: Patrocinado

Legislação: LC 108/109

Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA

MIBA: 1049

MTE: 1.049

Empresa Externa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício

Tipo de Preenchimento: Completa

Data do Cadastro: 30/09/2025

Data da Avaliação: 31/12/2025

Protocolo de Envio da NTA: 2282831

Observações:

Nulo

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 147

Observações:

A duração do passivo é de aproximadamente 147 meses (12,2496 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	AUXÍLIO-RECLUSÃO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição Simples	Método de Financ.:	
Nível Básico do Benefício: A COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE O PARTICIPANTE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DA RECLUSÃO OU DETENÇÃO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.					
Benefício:	BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício: PRODUTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PRESENTE DO BENEFÍCIO LÍQUIDO QUE LHE ERA PREVISTO, SEM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO SALARIAL, ATUARIALMENTE CALCULADO E O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PREVISTAS A PARTIR DO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE, E O QUOCIENTE P NÃO SUPERIOR À UNIDADE, RESULTANTE DA DIVISÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PELA SOMA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.					
Benefício:	BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:					

OS RECURSOS REGISTRADOS NO SALDO DE CONTA DE RECURSOS PORTADOS - EXCEDENTE DARÃO DIREITO AO PARTICIPANTE, INCLUSIVE O REMIDO E O AUTOPATROCINADO, DE BENEFÍCIO ADICIONAL, NA FORMA DE RENDA CERTA MENSAL, E OS SEUS BENEFICIÁRIOS DE RECEBER BENEFÍCIO, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO ADICIONAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA CONVERSÃO DO SCRP - EXCEDENTE, EM RENDA CERTA MENSAL.

A RENDA CERTA MENSAL INICIAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA DIVISÃO DO SCRP - EXCEDENTE POR "N", ONDE N É O PRAZO DE RECEBIMENTO DA RENDA MENSAL, ESCOLHIDO PELO PARTICIPANTE DESDE QUE MÚLTIPLO DE 12, E COM O MÍNIMO DE 180 E MÁXIMO DE 360 MESES. QUANDO, NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ADICIONAL, O VALOR DA RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO FOR INFERIOR A VINTE POR CENTO DO VALOR DA URD, O PARTICIPANTE PODERÁ, À SUA OPÇÃO, RECEBER O SCRP - EXCEDENTE, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2009. O VALOR MÍNIMO DA COMPLEMENTAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE AO ABONO PERCEBIDO. QUANDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RESULTAR DA CONVERSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, A COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE O PARTICIPANTE VINHA RECEBENDO ANTERIORMENTE À CONVERSÃO.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA

Benef. Programado: Não **Regime:** Repartição Simples **Método de Financ.:**

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. PARA O PARTICIPANTE ATIVO APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE PELO RGPS QUE VENHA A AFASTAR-SE POR MOTIVO DE DOENÇA POR MAIS DE 15 DIAS, FICA ASSEGURADA A COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SRB SOBRE O VALOR HIPOTÉTICO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE SERIA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL CASO O PARTICIPANTE NÃO TIVESSE SE APOSENTADO PELO RGPS.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA, ACRESCIDO DO ABONO DE APOSENTADORIA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. A FÓRMULA DE CÁLCULO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DEPENDE DA DATA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE NO PLANO DE BENEFÍCIOS. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 3 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU AUXÍLIO DOENÇA QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA POR FORÇA DESTE REGULAMENTO, OBSERVANDO OS CASOS DE MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPANTE, OU DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO FALECIMENTO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.

Benefício:	PECÚLIO POR MORTE			
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CONSISTE NO PAGAMENTO, EM PRESTAÇÃO ÚNICA, DE UMA IMPORTÂNCIA IGUAL AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DO EX-PARTICIPANTE. QUANDO SE TRATAR DE EX-ASSISTIDO, O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPAÇÃO (VALOR DO INSS MAIS COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO) RELATIVO AO MÊS ANTERIOR AO DE SUA MORTE.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano BD

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ		Nome	
19.969.500/0001-64		DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	
38.486.817/0001-94		BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	
Participantes Ativos:		224	Tempo médio de contribuição (meses): 286
Folha de Salário de Participação:		R\$65.865.976,70	Tempo médio para aposentadoria (meses): 108

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	98,44
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,44
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,87
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,44

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O valor desta hipótese (também denominada "fator de capacidade dos benefícios") é determinado em função do nível inflacionário e da periodicidade de reajuste. A quantidade ocorrida em 2025 (97,87%) foi apurada com base na inflação acumulada de 4,46% a.a., medida pelo IPCA de 12/2024 a 11/2025, enquanto o fator de capacidade previsto na avaliação de 2024 (98,44%), e mantido na avaliação de 2025, refletia uma inflação média esperada de 3,24% a.a.. Em que pese a divergência observada para o ano de 2025, efeito da conjuntura econômica que elevou a inflação, o cálculo do fator de capacidade deve refletir a inflação média projetada de longo prazo e, portanto, pode gerar divergências no curto prazo, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A entidade acompanha assiduamente as tendências do mercado financeiro e suas projeções de longo prazo quanto aos índices inflacionários. Dado estes monitoramentos, a entidade considera adequado o cenário inflacionário futuro utilizado nas projeções atuariais.

Opinião do atuário:

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste. O valor dessa hipótese adotada para o plano (98,44%) reflete o efeito de uma inflação média variável de 3% a 4%, que abrange a inflação projetada pela entidade de 3,24% a.a. em 2025, cujo valor está incluído no intervalo de confiança gerado com base nas projeções inflacionárias de longo prazo do Banco Central a partir do 3º trimestre de 2025, sendo a referida hipótese, portanto, considerada válida e adequada, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
Valor:	Família Padrão		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			

Para essa hipótese, não se aplica análise de divergências, haja vista que a mesma foi definida com base em todo o contingente de participantes ativos e aposentados, e a base de comparação do exercício apresenta-se pouco expressiva frente ao referido contingente, isto é, a premissa utilizada tomou por base estudo do perfil familiar da massa do Plano e tais características são passíveis de variação de acordo com a idade dos participantes falecidos no ano, podendo haver oscilações quando analisado pontualmente a curto prazo, mas estima-se que, no longo prazo, deverão seguir o perfil adotado.

Justificativa da EFPC:

Considerando o perfil familiar de seus participantes, a entidade considera aceitável a Família Padrão utilizada pelo atuário para dimensionar os compromissos futuros do plano referente aos Benefícios a Conceder.

Opinião do atuário:

Para esta avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da Entidade, a hipótese de composição familiar adotada para estimar os compromissos de pensão por morte dos participantes ativos do plano foi alterada, com redução da proporção de participantes com dependentes, de 83,10% para 78,00%, e da diferença de idade entre cônjuges, de 5 para 4 anos. A hipótese foi considerada válida e adequada, conforme estudos técnicos específicos de adequação elaborados pela RUMO Atuarial, que observaram as boas práticas atuariais, os dados estatísticos da Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação constante de "Outros Fatos Relevantes" do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	3,10% a.a. para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% a.a. para as demais faixas etárias.
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,77
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,64

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Em 2025, não foi verificada divergência entre os valores esperados e realizados, uma vez que a estimativa indicava entre 0 e 1 saída, tendo ocorrido uma saída no período.

Ressalta-se que as avaliações atuariais são fundamentadas em projeções de longo prazo, nas quais oscilações momentâneas são esperadas e não necessariamente comprometem a sustentabilidade do plano. No curto prazo, tais desvios podem resultar em ganhos ou perdas atuariais, sem que isso signifique, isoladamente, uma tendência definitiva para os períodos futuros.

Justificativa da EFPC:

Considerando a baixa expressividade da base de servidores ativos do plano e o fato de que não há novas adesões no mesmo, a entidade considera que a hipótese de Rotatividade fornecida pelo patrocinador é aceitável. Todavia, a entidade, junto ao patrocinador, permanecerá monitorando esta premissa para apurar a sua tendência de redução no longo prazo.

Opinião do atuário:

Para esta avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da Entidade, foi alterada a premissa de rotatividade de 4,00% a.a. para 3,10% a.a. para a faixa etária de 16 a 39 anos, sendo mantida em 0,30% a.a. para as demais faixas etárias. A premissa foi considerada válida e adequada para medir a rotatividade dos participantes ativos do plano, conforme os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela RUMO Atuarial, os quais observaram as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em "Outros Fatos Relevantes" do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	IPCA (IBGE)
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,53
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências.

Em 2025, o reajuste dos benefícios foi de 5,53% a.a., correspondente à variação do IPCA ocorrida entre 05/2024 e 04/2025.

Justificativa da EFPC:

O IPCA é o índice utilizado para corrigir os benefícios da entidade conforme regulamento do plano.

Opinião do atuário:

A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário		
Valor:	2.45		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,74		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,14		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
Para 2025, previa-se um ganho real médio de 1,74% a.a., porém a média observada foi de 0,97% a.a., calculada com base na variação média dos últimos 12 salários de participação, entre 09.2024 e 09.2025.			
O percentual projetado foi definido conforme as expectativas futuras dos patrocinadores à época, considerando que as políticas de reajuste salarial que impactam os compromissos do plano de benefícios são de conhecimento desses patrocinadores. No entanto, variações passadas não garantem padrões futuros, pois essa premissa está atrelada a cenários prospectivos e ao ambiente corporativo de cada patrocinador.			
Ademais, as projeções de evolução salarial foram revistas em 2025, de acordo com as diretrizes de gestão de cada patrocinador.			
Justificativa da EFPC:			
A Entidade participa intensamente na elaboração dos trabalhos para avaliação e definição dessa hipótese, conjuntamente com o patrocinador e o atuário responsável pelo Plano. Neste sentido, a Entidade considera adequada a hipótese fornecida, mas manterá o monitoramento das condições de sustentabilidade da metodologia em questão junto ao patrocinador. A entidade apurou junto ao patrocinador que o descolamento entre o esperado e o ocorrido para o ano de 2025, foi realmente ocasionado por políticas de gestão de pessoas do patrocinador em casos isolados, contudo, a premissa de crescimento salarial no médio longo prazo tende a se adequar às projeções estimadas para esta hipótese.			
Opinião do atuário:			
Para a presente Avaliação Atuarial, a hipótese de crescimento salarial foi revista em relação à avaliação anterior, com aprovação dos órgãos estatutários da Entidade. Em particular, houve alteração das taxas adotadas para o BDMG, passando de 1,97% a.a. para 2,45% a.a. no PCS e de 0,37% a.a. para 0,49% a.a. no CCT, permanecendo inalteradas as premissas da DESBAN.			
A nova premissa está fundamentada em estudos de aderência elaborados pela RUMO Atuarial, em conformidade com as boas práticas, os dados da Entidade e a legislação aplicável, conforme descrito em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial (subitem C).			
Ressalta-se que, nos termos da legislação vigente, compete ao Patrocinador a definição dessa hipótese.			
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	Álvaro Vindas		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	70,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Álvaro Vindas desagravada em 70%			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,04		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,04		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
Para 2025, não foi prevista entrada em invalidez, não tendo ocorrido eventos dessa natureza no período. Dessa forma, não houve divergência entre o esperado e o observado.			
Todavia, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa considerada no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo que, no curto prazo, podem não se concretizar, dando origem a ganhos e perdas atuariais.			
Justificativa da EFPC:			
A entidade acatou a tábua de entrada em invalidez segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.			
Opinião do atuário:			
Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de entrada em invalidez da última avaliação atuarial, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela RUMO Atuarial, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).			

Hipótese:	Tábua de Morbidez		
Valor:	EXPERIÊNCIA RODARTE		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	60,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Experiência Rodarte desagravada em 60%			
Quantidade esperada no exercício encerrado:		1,90	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:		1,09	
Quantidade esperada no exercício seguinte:		1,94	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A quantidade esperada refere-se ao tempo médio de dias/ano de afastamento por auxílio-doença previsto para os participantes ao longo do ano. A quantidade ocorrida no exercício encerrado refere-se à razão entre a duração total, em dias, de todos os auxílios-doença concedidos em 2025 e o número de dias do referido ano.			
Com isso, para 2025, esperava-se um total de 1,90 dias de afastamento no ano, enquanto ocorreram 1,09 dias. Do ponto de vista atuarial, a divergência apurada é aceitável e não é relevante para o plano, visto que esse benefício é avaliado sob o regime de repartição simples, sendo essa hipótese adotada apenas para o dimensionamento da taxa de repartição simples.			
Contudo, diferenças podem acontecer, haja vista a baixa expressividade da massa envolvida no estudo dessa premissa.			
Justificativa da EFPC:			
A Entidade acatou a tábua de morbidez segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.			
Opinião do atuário:			
Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de morbidez da última avaliação atuarial, considerada válida e adequada para medir a quantidade de dias que os participantes do plano irão passar em auxílio-doença, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela RUMO Atuarial, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).			

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	WINKLEVOSS		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	25,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Winklevoss desagravada em 25%			
Quantidade esperada no exercício encerrado:		0,81	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:		0,00	
Quantidade esperada no exercício seguinte:		0,92	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
Para 2025, esperava-se, na prática, de 0 a 1 óbito de inválidos, não tendo sido observada ocorrência dessa natureza. Assim, do ponto de vista atuarial, não houve divergência entre o esperado e o observado, especialmente considerando o curto período de observação.			
De todo modo, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo que, no curto prazo, podem não se concretizar, dando origem a ganhos e perdas atuariais.			
Justificativa da EFPC:			
A entidade acatou a manutenção da tábua de mortalidade de inválidos segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.			
Opinião do atuário:			

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025 - DESBAN - CNPB: 1979003629

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade de inválido em Winklevoss desagravada em 25%, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela RUMO Atuarial, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	AT 2012		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	20,00%

Explicação Hipótese Básica:

AT 2012 Basic IAM segregada por sexo e desagravada em 20%

Quantidade esperada no exercício encerrado:	13,11
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	11,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	14,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2025, esperavam-se pelo menos 13 óbitos no Plano BDMG, tendo sido observados 11 óbitos de participantes, aposentados e pensionistas, dos quais nenhum foi causado pela COVID-19. Do ponto de vista atuarial, a divergência é considerada aceitável, uma vez que se refere a um curto período de observação.

Ao se ampliar o período de análise, verifica-se que a tábua AT-2012 IAM Basic D20% é aderente à experiência de mortalidade do plano, conforme estudos realizados em 2025.

De todo modo, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa considerada no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo que, no curto prazo, podem não se concretizar, dando origem a ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Após análise dos estudos de adequação das hipóteses atuariais e indicação do atuário responsável pelo plano, a entidade concorda com a manutenção da tábua AT 2012 Basic IAM desagravada em 20% como a tábua que melhor representa o comportamento biométrico da sua massa de participantes e assistidos. Todavia, divergência entre os eventos esperados e observados podem ocorrer dado a natureza de longo prazo das projeções atuariais.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade geral AT 2012 IAM Basic desagravada em 20% e segregada por sexo, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência válida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela RUMO Atuarial, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	5.41		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	5,20		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,50		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,41		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com a rentabilidade dos investimentos do Plano (11,25% a.a.), apurada pela Entidade, a taxa de juros real observada em 2025 foi de 6,50% a.a., acima da taxa esperada para o exercício encerrado, que era de 5,20% a.a..

Justificativa da EFPC:

A entidade realizou diversos estudos levando em conta as premissas macroeconômicas do mercado financeiro, os fluxos de pagamentos futuros e o fluxo de reinvestimentos dos ativos. Os estudos elaborados pela entidade juntamente com a consultoria externa, demonstraram a viabilidade de se utilizar como taxa de desconto nos estudos da avaliação atuarial, a taxa de juros real de 5,41% a.a. Desta maneira, a fundação considera coerente a alteração da taxa real anual de juros de 5,20% a.a. para 5,41% a.a., para desconto a valor presente das obrigações futuras do plano, sabendo-se que a mesma encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Opinião do atuário:

Conforme documentação de aprovação relacionada em Outros fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C), a taxa real de juros atuarial foi alterada de 5,20% a.a. para 5,41% a.a., dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,79% a.a. a 5,81% a.a., estabelecido pela legislação em 2025 para a duração do passivo do plano de 12,4783 anos (apurada na Avaliação Atuarial de 2024).

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO-RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			4.656.791,87
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			4.656.791,87
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			2.241.082,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros			2.241.082,58
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			2.415.709,29
Valor Atual dos Benefícios Futuros			2.415.709,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	9	Valor médio do benefício (R\$):	8.320,18
Idade média dos assistidos:	76	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			13.452.284,95
Benefícios Concedidos			9.688.766,96
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			9.688.766,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			9.688.766,96
Benefícios a Conceder			3.763.517,99
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			3.763.517,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros			3.763.517,99
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	9	Valor médio do benefício (R\$):	11.673,47
Idade média dos assistidos:	56	Custo do Ano (R\$):	302.011,66
		Custo do Ano (%):	0,19
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	2	Valor médio do benefício (R\$):	9.668,46
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			5.579.156,30
Benefícios Concedidos			5.579.156,30
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			5.579.156,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			5.579.156,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	419	Valor médio do benefício (R\$):	18.266,28
Idade média dos assistidos:	76	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.353.782.644,94
Benefícios Concedidos			980.835.225,75
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			980.835.225,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			980.835.225,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			372.947.419,19
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			372.947.419,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros			372.947.419,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	121	Valor médio do benefício (R\$):	8.379,86
Idade média dos assistidos:	77	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			132.068.314,15
Benefícios Concedidos			126.345.665,35
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			126.345.665,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			126.345.665,35
Benefícios a Conceder			5.722.648,80
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			5.722.648,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros			5.722.648,80
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	9	Valor médio do benefício (R\$):	235.937,58
Idade média dos assistidos:	85	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			873.945,56
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			873.945,56
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			873.945,56
Valor Atual dos Benefícios Futuros			873.945,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

	Custo do Ano (R\$):	27.979.196,24
	Custo do Ano (%):	17,51
Provisões Matemáticas		-77.752.323,74
Benefícios Concedidos		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
Benefício Definido		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
Benefícios a Conceder		-77.752.323,74
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
Benefício Definido Capitalização Programado		-77.245.769,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		38.479.311,42
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		38.766.457,62
Benefício Definido Capitalização não Programado		-506.554,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		252.335,84
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		254.218,86
Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Benefício Definido Repartição Simples		

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Plano BD

Custo do Ano (R\$):	28.281.207,90
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	1.432.660.814,03
Benefícios Concedidos	1.122.448.814,36
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	1.122.448.814,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	986.414.382,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	136.034.432,31
Benefícios a Conceder	310.211.999,67
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	297.942.732,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros	375.188.501,77
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	38.479.311,42
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	38.766.457,62
Benefício Definido Capitalização não Programado	12.269.266,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros	12.775.821,64
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	252.335,84
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	254.218,86
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	36.139.049,59
Déficit equacionado	36.139.049,59
Patrocinador (203 meses restantes)	36.139.049,59
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	225.901.699,51
Déficit equacionado	225.901.699,51
Patrocinador (223 meses restantes)	94.881.324,96
Participantes ativos (223 meses restantes)	29.808.306,88
Assistidos (223 meses restantes)	101.212.067,67
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (203 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$1.077.202.080,57	Insuficiência de cobertura:	R\$129.557.033,95
--------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Nulo	
Fonte de custeio	Nulo	
Recursos recebidos no exercício		0,00
Recursos utilizados no exercício		0,00
Saldo		0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	6.053.923,18		20.208.888,22		22.887.475,93		49.150.287,33
Contribuições Previdenciárias	6.053.923,18	8,90	20.208.888,22	8,81	22.887.475,93	8,86	49.150.287,33
Normais	4.843.885,23	8,90	9.278.728,55	8,81	14.158.594,12	8,86	28.281.207,90
Extraordinárias	1.210.037,95	2,22	10.930.159,67	10,38	8.728.881,81	5,46	20.869.079,43
Déficit Equacionado	1.210.037,95	2,22	10.930.159,67	10,38	8.728.881,81	5,46	20.869.079,43
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2026

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O custo normal médio total para 2026 foi estimado em 17,70% da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos. Esse valor foi apurado com base nos Regimes Financeiros e nos Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, permanecendo em um patamar próximo ao registrado na Avaliação Atuarial de 2024, que indicou 17,68% para o exercício de 2025.

O custo global, contudo, elevou-se em função da implementação do Plano de Equacionamento de Déficit de 2024, cujos recolhimentos terão início em 01.04.2026, passando de 28,55% para 30,70% da folha de salários.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31.12.2025 (desconsiderada a PMaC referente ao equacionamento do déficit de 2024) apresentaram variação de R\$ 19,08 milhões em relação às apuradas em 31.12.2024, valor abaixo da variação de R\$ 51,28 milhões que era esperada no período devido à atualização inerente ao modelo (correção monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições). Tal diferença decorre de ganhos atuariais provenientes das alterações de hipóteses (R\$ 24,67 milhões), principalmente da elevação da taxa de juros, do ajuste de experiência (R\$ 6,90 milhões) e da variação cadastral (R\$ 0,63 milhão), que, em conjunto, resultaram na redução das Provisões Matemáticas esperadas em R\$ 32,20 milhões

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do Plano.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das premissas adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, destaca-se que as hipóteses atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial anual de 2025 do Plano foram aprovadas pela DESBAN, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais realizados por esta Consultoria. Os resultados desses testes foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Em 31.12.2025, as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, resultando em um Déficit Técnico Acumulado de R\$ (129.557.033,95), o que representa aproximadamente 10,74% dessas provisões. O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado foi apurado em R\$ (64.417.429,95), considerando o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2025, no valor positivo de R\$ 65.139.604,00.

Assim, tendo ainda apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o equilíbrio técnico do Plano.

Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do Plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do Plano.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	224
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	286
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	108

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	28.281.207,90
Provisões Matemáticas	1.432.660.814,03
Benefícios Concedidos	1.122.448.814,36
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	1.122.448.814,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	986.414.382,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	136.034.432,31
Benefícios a Conceder	310.211.999,67
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	297.942.732,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros	375.188.501,77
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	38.479.311,42
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	38.766.457,62
Benefício Definido Capitalização não Programado	12.269.266,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros	12.775.821,64
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	252.335,84
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	254.218,86
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	36.139.049,59
Déficit equacionado	36.139.049,59
Patrocinador	36.139.049,59
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	225.901.699,51
Déficit equacionado	225.901.699,51
Patrocinador	94.881.324,96
Participantes ativos	29.808.306,88
Assistidos	101.212.067,67
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	68.734.388,84
Déficit Técnico	129.557.033,95
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	6.053.923,18		20.208.888,22		22.887.475,93		49.150.287,33
Contribuições Previdenciárias	6.053.923,18	8,90	20.208.888,22	8,81	22.887.475,93	8,86	49.150.287,33
Normais	4.843.885,23	8,90	9.278.728,55	8,81	14.158.594,12	8,86	28.281.207,90
Extraordinárias	1.210.037,95	2,22	10.930.159,67	10,38	8.728.881,81	5,46	20.869.079,43
Déficit Equacionado	1.210.037,95	2,22	10.930.159,67	10,38	8.728.881,81	5,46	20.869.079,43
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela DESBAN foi posicionada em 30.09.2025. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo identificar e corrigir possíveis inconsistências. No entanto, é importante destacar que essa análise possui limitações de escopo, pois não se trata de uma auditoria do cadastro ou dos benefícios. A responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados cabe à Entidade.

Adicionalmente, cumpre destacar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2025 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2025.

Ademais, entre as bases de dados de 2024 e 2025, não foram verificadas variações atípicas no cadastro de participantes e assistidos, sendo observadas apenas extinções de benefícios decorrentes do falecimento de assistidos e pensionistas ou da perda da qualidade de beneficiário.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2025.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

Considerando os resultados da presente Avaliação Atuarial, o déficit técnico acumulado em 31.12.2024, no valor de R\$ 198.291.422,80 (aproximadamente 16,05% das Provisões Matemáticas à época), foi reduzido no exercício atual, passando para R\$ 129.557.033,95 em 31.12.2025, o que corresponde a cerca de 10,74% das Provisões Matemáticas Totais, como efeito, principalmente, da contabilização da PMaC referente ao PED 2024.

Destaca-se que, embora a rentabilidade dos investimentos em 2025 informada pela Entidade tenha sido de 11,25% a.a., superior à meta atuarial de 9,89% a.a., o resultado financeiro obtido (R\$ 110 milhões) mostrou-se inferior ao rendimento esperado sobre as Provisões Matemáticas (R\$ 119 milhões), resultando em uma perda estimada de R\$ 9 milhões no exercício.

Essa situação decorre do fato de que os recursos efetivamente disponíveis para a cobertura dos compromissos futuros (R\$ 1.077,20 milhões) são inferiores ao montante das obrigações atuariais já reconhecidas (R\$ 1.206,76 milhões).

Assim, em que pese o Plano tenha apresentado desempenho superior à meta atuarial sobre os ativos disponíveis, o resultado financeiro foi insuficiente para acompanhar o crescimento esperado das obrigações atuariais, quando analisado sob a ótica do Equilíbrio Técnico do Plano.

Em síntese, o desagravamento do déficit do Plano BDMG em 2025 resulta dos ganhos atuariais de R\$ 32,20 milhões, apurados nesta Avaliação Atuarial e da contabilização da PMaC relativa ao PED 2024, aprovado no final de 2025, no valor de R\$ 48,16 milhões resultando em R\$ 80,36 milhões de resultado positivo no exercício. Deste montante, deduzem-se a perda financeira de R\$ 9,00 milhões e o valor destinado às Constituições/Reversões de Contingências, no montante de R\$ 2,63 milhões, resultando em um resultado positivo no exercício de R\$ 68,73 milhões.

NATUREZA DO RESULTADO:

A natureza do resultado do plano no exercício de 2025 decorre tanto de fatores estruturais quanto conjunturais, sendo principalmente influenciada pelos ganhos atuariais apurados na Avaliação Atuarial, com destaque para a alteração da taxa de juros, bem como pela contabilização da Provisão Matemática a Constituir (PMaC) relativa ao equacionamento do déficit de 2024. Em contrapartida, a rentabilidade do plano no exercício ficou abaixo do rendimento financeiro esperado sobre as Provisões Matemáticas.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2025 (R\$ 65.139.604,00), o Equilíbrio Técnico Ajustado negativo foi avaliado em R\$ (64.417.429,95)

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 12,25 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2025 o valor de R\$ 99.557.626,95:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $[1\% \times (12,25 - 4) \times R\$ 1.206.759.114,51] = R\$ 99.557.626,95$

Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado, apurado em R\$ 64.417.429,95, é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 99.557.626,95), não se faz obrigatório elaborar e aprovar, em 2026, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão.

Contudo, é imprescindível o acompanhamento da situação deficitária do plano, implementando medidas que visem restabelecer o seu reequilíbrio técnico e, por conseguinte, a sua solvência no médio prazo ou, mesmo, evitar o agravamento da sua situação deficitária. Entre essas medidas, têm-se a antecipação da implementação de plano de equacionamento de déficit, em especial, quando identificada a necessidade de entrada de novos recursos em razão da falta de liquidez.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses, avaliado pelo regime de Repartição Simples, e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial).

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, são considerados adequados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

[A] Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2025 do Plano BDMG, foram informados pela DESBAN por meio do Balancete Contábil de 31.12.2025, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

[B] Como registrado no decorrer desse parecer, o Demonstrativo Contábil de 31.12.2025 registra nos Ativos Financeiros do Plano montante referente aos saldos dos Contratos de Dívida do Patrocinador BDMG, sendo a quantia de R\$ 36.139.049,59 referente ao Déficit Técnico Contratado do Plano de Equacionamento de 2021, que deverá ser quitada em 203 prestações mensais;

[C] Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rumo Atuarial elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

[C1] Estudos Específicos

- i. Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório RN/DESBAN nº 004/2025, de 28.05.2025;
- ii. Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG (Relatório RA/DESBAN nº 011/2025, de 06.10.2025).

[C2] Documentos de Manifestação e Aprovação

- i. Diretoria Executiva: Ata da 41ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da DESBAN, de 10.10.2025;
- ii. Conselho Deliberativo: Ata da 470ª Reunião do Conselho Deliberativo da DESBAN, de 30.10.2025;
- iii. Conselho Deliberativo: Ata da 473ª Reunião do Conselho Deliberativo da DESBAN, de 11.12.2025;
- iv. Parecer do Conselho Fiscal da DESBAN nº 008/2025, de 30.12.2025.

[C3] Dentre as hipóteses atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2025, comparativamente às adotadas para o exercício de 2024, destacam-se as seguintes alterações:

- i. Composição Familiar de Pensionistas:
 - Percentual de dependentes: de 83,10% para 78,00%
 - Diferença de idade entre cônjuges: de 5 para 4 anos
- ii. Projeção de Crescimento Salarial do BDMG:
 - PCS: de 1,97% a.a. para 2,45% a.a.
 - CCT: de 0,37% a.a. para 0,49% a.a.
- iii. Rotatividade para a faixa etária de 16 a 39 anos: de 4,00% a.a. para 3,10% a.a.;
- iv. Taxa Anual de Juros: de 5,20% a.a. para 5,41% a.a..

[D] Os custos registrados no item "Benefícios GC Agregado" e no item "Fonte de Recursos" estão expressos em percentual da folha global de participação (ativos e assistidos) e sem o carregamento administrativo;

[E] Como o Plano BDMG contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2025, no valor positivo de R\$ 65.139.604,00. De acordo com o estudo específico de convergência da taxa de juros de 2025, a manutenção desses títulos, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2030 e 2050, em que pese o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, terminar no ano de 2057, evidencia a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano;

[F] Em 2025, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2024 (PED 2024), pelo seu valor mínimo, cujo prazo de amortização se dará de 04/2026 a 11/2044;

[G] Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado "negativo" do Plano em 31.12.2025 (R\$ 64.417.429,95) é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 99.557.626,95), não se faz obrigatório elaborar e aprovar, em 2026, novo plano de equacionamento de déficit técnico;

[H] O Plano de Custeio estabelecido para o período de 04/2026 a 03/2027 prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais com base nas alíquotas vigentes em 2025 e de contribuições extraordinárias mensais (inclusive de pensionistas), na forma estabelecida nos Planos de Equacionamento do Déficit de 2015, 2021 e 2024. Para o custeio administrativo está prevista a taxa de administração de 0,48% a.a., incidente sobre os recursos garantidores do Plano;

[I] O Plano BDMG tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela DESBAN.